



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXII n. 5.644 - terça-feira, 6 de agosto de 2019

4 páginas

EDIÇÃO EXTRA

PARTE I

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL 001/2019/SEGES/FUNSAT

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE COLABORADORES PARA O "PROGRAMA QUALIFICA CAMPO GRANDE" - PROGRAMA DE INCLUSÃO PROFISSIONAL (PROINC) - CONSTRUÇÃO CIVIL - MODULO PRATICO - CONFORME DISPÕE O §2º, DO ARTIGO 3º, DA LEI N. 5.805/2017, QUE CRIOU O PROINC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE - FUNSAT, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 292 e 293, Inciso I, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, tornam público, para conhecimento dos interessados, a abertura do período de inscrições para seleção de candidatos ao credenciamento, para atuarem no "PROGRAMA QUALIFICA CAMPO GRANDE - PROINC - CONSTRUÇÃO CIVIL - MÓDULO PRÁTICO", em conformidade com as regras e condições dispostas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Edital visa selecionar profissionais a serem credenciados para prestação de serviços na Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, para realização das atividades constantes no item 03 deste Edital, em consonância com recursos da Fonte 01.

2. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 - São requisitos e condições fixadas para o credenciamento objeto deste Edital, os seguintes:

Código da vaga	Área	Atividade	Requisitos Básicos	Vagas	Valor
			- Graduação em Engenharia Elétrica. - Disponibilidade de 44 (quarenta e quatro) horas		

01	Construção Civil	Orientador de Instalações Elétricas prediais Engenheiro Eletricista	semanais durante 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06(seis) meses. - Registro no Conselho de Engenharia. - Experiência comprovada na área de Construção Civil e mutirão. -Certificado ou declaração como ministrante.	01 vaga para contratação imediata e 03 Vagas para cadastro reserva	R\$ 5.650,00 (mês)
02	Construção Civil	Orientador de Construção Civil Engenheiro Civil	- Graduação em Engenharia Civil. Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho e/ou Mestrado em Engenharia Civil. - Disponibilidade de 44 (quarenta e quatro) horas semanais durante 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06(seis) meses. - Registro no Conselho de Engenharia. - Experiência comprovada na área de Construção Civil e mutirão. - Experiência em campo e docência. -Certificado ou declaração como ministrante.	01 Vaga para contratação imediata e 03 vagas para cadastro reserva	R\$ 5.650,00 (mês)

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
 Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
 Chefe de Gabinete do PrefeitoAlex de Oliveira Gonçalves
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
Antônio César Lacerda Alves
 Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....
Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
 Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
 Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
 Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....Luis Eduardo Costa
 Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....
Herbert Assunção de Freitas
 Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes Ortelhado
 Secretário Munic. de Saúde.....José Mauro Pinto de Castro Filho
 Secretário Munic. de Assistência Social.....
José Mario Antunes da Silva

Secretária Munic.de Cultura e TurismoMelissa de Carvalho Sone Tamaciro
 Subsecretário de Defesa dos Direitos HumanosAdemar Vieira Júnior
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
 Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
 Subsecretário de Políticas para a JuventudeMaicon Cleython Rodrigues Nogueira
 Subsecretário de Proteção e Defesa do ConsumidorValdir Custodio da Silva
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
Camilla Nascimento de Oliveira
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação.....Eneas José de Carvalho Netto
 Diretora-Presidente da Agência a Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
Vinícius Leite Campos
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Janine de Lima Bruno
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
Paulo Fernando Garcia Cardoso
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de EsportesRodrigo Barbosa Terra
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
Cleiton Freitas Franco

03	Construção Civil	Instrutor Eletricista/Auxiliar de Eletricista - Obras	- Nível Médio completo com curso de Eletrotécnica com NR10. - Disponibilidade de 44 (quarenta e quatro) horas semanais durante 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06(seis) meses. - Registro no Conselho de Engenharia. -Certificado ou declaração como ministrante e mutirão.	01 vaga para contratação imediata e 03 Vagas para cadastro reserva	R\$ 3.700,00 (mês)	07	Construção Civil	Instrutor Pintor Obras	- Nível Médio Completo com Curso de Pintor de Obras ou Nível Médio Completo com Experiência comprovada de prática como Pintor de Obras. - Disponibilidade de 44 (quarenta e quatro) horas semanais durante 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06(seis) meses. -Certificado ou declaração como ministrante e mutirão.	01 vaga para contratação imediata e 03 Vagas para cadastro reserva	R\$ 3.700,00 (mês)
04	Construção Civil	Instrutor Auxiliar de Encanador - Obras	- Nível Médio Completo com Curso de Reparador Hidráulico ou com Experiência comprovada de prática como Reparador Hidráulico. - Disponibilidade de 44 (quarenta e quatro) horas semanais durante 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06(seis) meses. -Certificado ou declaração como ministrante e mutirão.	01 vaga para contratação imediata e 03 Vagas para cadastro reserva	R\$ 3.700,00 (mês)	08	Construção Civil	Instrutor Servente de Pedreiro - Obras	- Nível Médio Completo com Curso de Pedreiro ou com experiência comprovada de 01 (um) ano de prática como Mestre de Obras. - Disponibilidade de 44 (quarenta e quatro) horas semanais durante 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06(seis) meses. -Certificado ou declaração como ministrante e mutirão.	01 vaga para contratação imediata e 03 Vagas para cadastro reserva	R\$ 3.700,00 (mês)
05	Construção Civil	Instrutor Carpinteiro - Obras	- Nível Médio Completo com Curso de Carpinteiro ou com experiência comprovada como Carpinteiro. - Disponibilidade de 44 (quarenta e quatro) horas semanais durante 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06(seis) meses. -Certificado ou declaração como ministrante e mutirão.	01 vaga para contratação imediata e 03 Vagas para cadastro reserva	R\$ 3.700,00 (mês)	09	Construção Civil	Instrutor Azulejista - Obras	- Nível Médio Completo com Curso de Azulejista ou com experiência comprovada de 01 (um) ano de prática como Azulejista. - Disponibilidade de 44 (quarenta e quatro) horas semanais durante 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06(seis) meses. -Certificado ou declaração como ministrante e mutirão.	01 vaga para contratação imediata e 03 Vagas para cadastro reserva	R\$ 3.700,00 (mês)
06	Construção Civil	Instrutor Pedreiro - Obras	- Nível Médio Completo com Curso de Pedreiro ou com experiência comprovada como Mestre de Obras. - Disponibilidade de 44 (quarenta e quatro) horas semanais durante 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06(seis) meses. -Certificado ou declaração como ministrante e mutirão.	01 vaga para contratação imediata e 03 Vagas para cadastro reserva	R\$ 3.700,00 (mês)						

2.2 - É assegurado para as pessoas com deficiência o percentual estipulado pela Lei 7.853/1989.

3. DAS ATIVIDADES

3.1- Os recursos humanos selecionados por este Edital deverão desempenhar a função de Instrutor de Qualificação Profissional e Orientador na área da Construção Civil, na prática, conforme dispõe o §2º, do artigo 3º, da Lei n. 5.805/2017, que criou o PROINC.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1- O valor a ser pago abrangerá a elaboração de material didático, planejamento de aulas, participação no conselho final com a coordenação pedagógica e entrega de documentação solicitada pela FUNSAT no decorrer do curso, não sendo devido nenhum outro valor ao contratado, seja a que título for.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 8 e 9 de agosto de 2019, no horário das 7h30min às 10h e das 13h30min às 16h, na sede da FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE - FUNSAT, 1º andar, localizada à Rua 14 de julho, n. 992, Vila Glória - CEP 79004-394 - Campo Grande - MS, mediante a entrega preenchida de ficha de inscrição específica, assinatura da declaração e apresentação do original e das cópias dos documentos exigidos.

5.2 - O interessado deverá preencher, pessoalmente, a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo I, para inscrição no processo de credenciamento objeto deste Edital.

5.3 – A inscrição implicará no conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4 - Os interessados deverão apresentar, para inscrição no processo seletivo de credenciamento, original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo;
- d) Comprovante de Experiência como ministrante;
- e) Comprovantes das informações prestadas no currículo;
- f) Declaração de que tem ciência que sua inscrição para integrar o cadastro de credenciados não gera direito subjetivo à sua efetiva contratação, de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente Edital, responsabilizando-se por todas as informações prestadas na Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo II;
- g) Currículo.
- h) O candidato com deficiência deverá no ato da inscrição, apresentar o Laudo Médico original atestando a especificidade, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, constando data, assinatura do médico e carimbo legíveis contendo nome e número de inscrição no CRM.

5.5 – Após a entrega do currículo e da documentação exigida, nenhum outro expediente poderá ser acrescentado ou substituído.

5.6 – O candidato que preencher os requisitos de mais de uma vaga, poderá realizar mais de uma inscrição, por conseguinte deverá apresentar documentação referente a cada inscrição.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar deste credenciamento pessoas físicas que tenham condições de atender as disposições contidas neste Edital e apresentem a documentação exigida.

7. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

7.1 – São requisitos para obter o credenciamento:

- a) nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto de permanência no Brasil;
- b) escolaridade mínima exigida para o exercício da função pretendida e declaração ou certificado de ministrante, conforme Item 2, subitem 2.1, deste edital.

7.2 – Os candidatos aptos comporão a relação de credenciados para o Projeto “Qualifica Campo Grande” e serão convocados para a contratação, por tempo determinado, de acordo com a necessidade da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande.

7.3 - O credenciamento não gera direito automático à contratação, que será feita em conformidade com o Plano de Trabalho e de Atividades a serem desenvolvidas no canteiro de obra.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 - A Comissão de Avaliação e Credenciamento será composta por 05 (cinco) membros, servidores da SEGES e FUNSAT.

8.2 – A Comissão de Avaliação e Credenciamento procederá à análise curricular dos candidatos inscritos, efetivando a conclusão mediante a seleção dos candidatos que possuem os requisitos previstos no item 7.1 e que apresentaram os documentos exigidos no item 5.4.

8.3 – A lista, em ordem alfabética, dos selecionados para a Entrevista será divulgada no Diário Oficial de Campo Grande – DIOGRANDE: <http://www.capital.ms.gov.br/diogrande>, e no mural da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, localizada na Rua 14 de julho, 992, Vila Glória. Campo Grande MS.

8.4 – A ausência ou irregularidade de qualquer dos comprovantes previstos no item 7.1 e nos documentos exigidos no item 5.4, impedirá a habilitação do candidato ao credenciamento.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 – Os candidatos serão selecionados até atingir-se o número máximo de vagas.

9.2 – A Comissão de Avaliação e Credenciamento poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos aos candidatos, a fim de dirimir dúvida para melhor análise e avaliação da documentação apresentada, bem como sobre sua veracidade.

9.3 – A lista, em ordem de classificação, dos selecionados será divulgada no Diário Oficial de Campo Grande – DIOGRANDE: <http://www.capital.ms.gov.br/diogrande>, e no mural da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, localizada na Rua 14 de julho, 992, Vila Glória. Campo Grande MS.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1 – Serão credenciados os candidatos classificados de acordo com o item 9.3.

10.2 – Os candidatos aptos comporão relação de Credenciados para o “Programa Qualifica Campo Grande” e serão convocados para contratação, por tempo determinado, de acordo com a necessidade da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande.

10.3 – O Credenciamento não gerará direito automático à contratação.

10.4 – O Credenciamento será válido pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado final no DIOGRANDE, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1- A convocação do candidato acontecerá por telefone ou e-mail, de acordo com a necessidade, durante a vigência deste edital.

11.2- O Candidato convocado que não tiver disponibilidade nos dias e turnos definidos pela Coordenação de Educação Profissional da FUNSAT, assinará Termo de Desistência Definitiva, conforme Anexo III ou enviará por email à Coordenação de Qualificação Profissional declaração de desistência.

11.3 – A Coordenação irá entrar em contato com o candidato, através de telefone e encaminhará a convocação para o e-mail indicado pelo candidato na ficha de inscrição, que deverá ser respondido no prazo de 02 (dois) dias úteis. Se não houver retorno do candidato no prazo estipulado, o mesmo será considerado desistente e o próximo

classificado será convocado.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 – A contratação dos credenciados será celebrada com fundamento no caput do art. 25, da Lei Federal n. 8.666/93, em processo administrativo individualizado, apartado daquele que tratou do credenciamento, em consonância com as regras dispostas na referida Lei.

12.2 – As contratações serão realizadas pelo período de vigência do Projeto, respeitado o prazo de validade do credenciamento objeto deste Edital.

12.3 - O contratado deverá observar e cumprir o cronograma da execução das atividades a serem desenvolvidas, em dias, horários e locais definidos, segundo as necessidades da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande.

12.4 – Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução do(s) serviço(s) objeto(s) do contrato firmado com os candidatos credenciados.

12.5 – A contratação não gera vínculo trabalhista entre o município de Campo Grande e o contratado, porquanto ela é regida pela lei das licitações e contratos administrativos.

12.6- Para a contratação, o credenciado deverá apresentar a via original e cópia dos seguintes documentos:

- a) RG ou equivalente;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Comprovante de Residência;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g) Certidão de nascimento dos Filhos dependentes;
- h) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da Profissão, quando couber;
- i) Currículo;
- j) CNDG (Certidão Negativa de Débitos Gerais do Município) + Guia DAM
- k) Diplomas de formação e de cursos que comprovam a qualificação para a Função;
- l) Certidão Negativa Tributária – SEFAZ;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- n) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- o) Cópia legível do cartão da conta corrente.

13. DO DESCRENCIAMENTO E PENALIDADES

13.1 – O descredenciamento poderá ocorrer:

- a) por manifestação do credenciado, mediante notificação dirigida à Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, com 30 (trinta dias) de antecedência;
- b) pela inexecução das atividades, ou ainda, pela sua execução em desacordo com o programa previamente definido.
- c) a critério da autoridade competente, de forma fundamentada, sendo que a sanção de descredenciamento do contratado poderá ser oposta, conjuntamente, quando aplicada qualquer penalidade de cunho pecuniário.

14. DOS RECURSOS

14.1 – Caberá recurso contra a deliberação da Comissão de Avaliação e Credenciamento.

14.2 – O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, a contar da publicação da deliberação.

14.3 – O recurso deverá ser devidamente protocolado na Coordenadoria de Educação Profissional, no 1º andar, da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, localizada na Rua 14 de julho, 992, Vila Glória - Campo Grande MS.

14.4 – Não serão reconhecidos os recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

14.5 – Interposto o recurso, a Comissão de Avaliação e Credenciamento poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à Secretária Municipal de Gestão, devidamente informada, para decisão.

14.6 – Caso à Comissão de Avaliação e Credenciamento reconsidere sua decisão ou a autoridade superior competente acate o recurso, o candidato será incluído, mediante publicação no DIOGRANDE, na lista dos candidatos selecionados e/ou credenciados, conforme o caso.

14.7 – Decididos os recursos eventualmente interpostos ou não havendo estes, a Secretária Municipal de Gestão e o Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, homologarão o resultado do credenciamento, com a publicação do ato no DIOGRANDE.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O ato de inscrição neste procedimento implica na sujeição do candidato às condições estabelecidas neste Edital.

15.2 – O credenciado será responsável pela atividade que se habilitou, bem como pelas informações e documentos ofertados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura Municipal de Campo Grande.

15.3 – Outras informações e esclarecimentos sobre o procedimento objeto deste Edital poderão ser obtidos junto à Coordenadoria de Educação Profissional da FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE - FUNSAT, 1º andar, localizada à Rua 14 de julho, 992, Vila Glória – Campo Grande – MS.

15.4 – A Secretária Municipal de Gestão, por intermédio da Comissão de Avaliação e Credenciamento, apreciará e resolverá os casos omissos deste Edital.

15.5 - O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direitos e obrigações em relação aos interessados.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

CLEITON FREITAS FRANCO
Diretor-Presidente da
Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

 	
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO EDITAL n. 001/2019 "PROGRAMA QUALIFICA CAMPO GRANDE - PROINC - CONSTRUÇÃO CIVIL MODULO PRATICO FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME DO CANDIDATO	
DATA DE NASCIMENTO	
DIA	MÊS
ANO	
SEXO	
M	F
DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO	
ORG.EXP.	
CPF	
TELEFONE CELULAR	
ENDEREÇO	
RUA, AVENIDA, N., APTO, BLOCO	
BAIRRO	
CEP	
MUNICIPIO	
UF	DDD
TELEFONE RESIDENCIAL	
E-MAIL	
ÁREA DE ATUAÇÃO	
CÓDIGO DA VAGA	ATIVIDADE
Declaro que aceito as condições descritas no Edital de Credenciamento que rege este Processo Seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinatura do contrato. Campo Grande, ____ de ____ de 2019.	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

- Serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e por mim apresentadas.

Campo Grande, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO III DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO n. 001/2019/SEGES/FUNSAT

TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA

Dados Pessoais

Nome: _____
 Classificação _____ Cargo Código _____
 Identidade Nº _____ Órgão Emissor _____
 CPF _____
 PIS/PASEP _____ Nº _____
 Endereço _____
 Bairro _____ Cidade _____ UF _____
 CEP _____
 Telefone Residencial _____
 Telefone Celular _____
 E-mail _____

Venho pelo presente Termo solicitar:
 () DESISTÊNCIA E EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Motivo:

ASSINATURA
 Data ____/____/2019.

Recebido por: _____

Data ____/____/2019.

 	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO EDITAL n. 001/2019 - "PROGRAMA QUALIFICA CAMPO GRANDE - PROINC - CONSTRUÇÃO CIVIL MODULO PRATICO	
NOME DO CANDIDATO:	
ÁREA DE ATUAÇÃO:	
FOLHAS ENTREGUES:	
ASSINATURA DA RECEPÇÃO:	

ANEXO II DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO n. 001/2019/SEGES/FUNSAT

MODELO DE DECLARAÇÃO

Campo Grande, ____ de ____ de 2019.

À Comissão de Avaliação e Credenciamento:

Eu, _____,
 RG n. _____, inscrição no CPF n. _____,
 domiciliado na _____, venho requerer minha inscrição de acordo com a exigência do Edital de Credenciamento n. 001/2019, e para tal declaro:

- Estar ciente de que o meu credenciamento no presente Projeto não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela FUNSAT;
- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do Edital n. 001/2019;
- Estar ciente e aceitar o recolhimento dos impostos referentes ao INSS-ISS, conforme legislação vigente.

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.004, DE 5 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

RELOTAR a servidora LUCILENE MARTINS NOGUEIRA, matrícula n. 415075/01, ocupante do cargo de Administrador, Referência 14B, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Gestão, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 805/GRH/SEDESC/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
 Secretário Municipal de Gestão